

EMENDA N° 6 – CCJ

Adicione-se o vocábulo “insumos” após o substantivo “bens”, no inciso III do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2011.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2012

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente

Senador **ACIR GURGACZ**, Relator